

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Formulário Padronizado – Vagas no CNJ e no CNMP

Nome Fernando Cesar Baptista de Mattos

Tribunal de origem TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Data de posse 07.01.2000

Vaga a que deseja concorrer Membro do CNJ – Juiz Federal (Art. 103-B, caput, VII, da CF)

Atuação profissional presente:

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória – ES.
Membro suplente, na classe dos Juizes Federais, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo (2011/2015)

Atuação profissional nos últimos 24 meses:

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo (09.04.2011/ 09.04.2015)

Demais atuações profissionais:

Juiz Federal auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, no período da presidência do Ministro Ayres Britto, quando exerceu ainda as funções de Secretário-Geral Adjunto e de Coordenador do Comitê do Fórum Nacional da Saúde.
No Conselho da Justiça Federal teve assento com direito a voz (Lei 11798/08) em seu plenário e integrou a Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais e o Conselho das Escolas da Magistratura Federal (junho de 2008 a junho de 2010).
Juiz Federal da Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo (julho a dezembro de 2010).
Juiz Federal convocado para prestar auxílio ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região no período de dezembro de 2010 a abril de 2011).
Professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

Formação acadêmica:

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ
Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da UERJ

Formação complementar:

Publicações:

1. MATTOS, F. C. B. ; Mattos, Eloá Alves Ferreira de . Os sujeitos da obrigação tributária. In: Gomes, Marcus Lívio e Antonelli, Leonardo Pietro. (Org.). Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Quartier Latin, 2005, v. 1, p. -.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Formulário Padronizado – Vagas no CNJ e no CNMP

2. MATTOS, F. C. B. . - A Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores, Créditos e Direitos de Natureza Financeira CPMF, e EC nº 42/03 e a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Rosa, Eugênio. (Org.). A Reforma Tributária da Emenda Constitucional nº42/2003 Aspectos Polêmicos e Controvertidos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, v. , p. -.

Outras Informações:

Clique aqui para digitar texto.